



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

## IFBA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA GS CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS, CONFORME ADESÃO AO RDC 003/2018, UASG 158137 - IFSULDEMINAS E PROCESSO N.º 23278.010129/2019-90.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ n.º 18.207.297/0001-26, estabelecida na Av. dos Holandeses, Lote 14, Qd. 11A, Edf. Century Multiempresarial, S/510, Bairro Calhau, CEP: 65071-380, São Luís/MA, telefones (98) 3235-9219, (98) 9164-3309, (98) 8126-8444, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sr.<sup>a</sup> **NATÁLIA GRILL RODRIGUES**, brasileira, RG n.º 027333702004-2/GEJUSPC/MA, CPF n.º 019.611.573-65, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 01/2020, da Adesão ao RDC n.º 003/2018, UASG 158137 e do Processo n.º **23278.010129/2019-90**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a Inclusão de Cláusula, Prorrogação de Vigência e Alteração de Cláusula, do Contrato n.º. 01/2020 decorrente da adesão ao RDC 003/2018, UASG 158137, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA AO CONTRATO:****23. CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**23.1.** É admitida a prorrogação do contrato nos termos da lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

3.1. A prorrogação do contrato será por um período de 120 (cento e vinte) dias, **com início em 07/07/2021 e término no dia 04/11/2021**, conforme preceitua o art. 57, §1º, inciso I e II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **GS CONSTRUÇÕES EIRELI**, para a prestação de serviços de elaboração de projetos, fornecimento e instalação de geradores fotovoltaicos, conforme descrição constante na adesão ao RDC 003/2018, UASG 158137 e do Processo Nº **23278.010129/2019-90**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA:**

4.1 Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Contrato 01/2020, que traz a seguinte redação:

*2.1. O objeto deste contrato será executado nos seguintes endereços:*

<b>CAMPUS</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>ENDEREÇO</b>
BARREIRAS	12	R\$882.940,80	Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Recanto dos Pássaros- Barreiras - CEP: 47.808 – 006  Telefone: (77) 3612-9650 / 9660  barreiras@ifba.edu.br
BRUMADO	3	R\$220.735,20	Av. Lindolfo Azevedo Brito, 2494 - Feliciano Pereira Santos, Brumado- BA, CEP: 46100-000  Telefone (77) 3441-1607  gabinete.bmd@ifba.edu.br
EUCLIDES DA CUNHA	3	R\$220.735,20	Av. Renato Campos, n.º 900, Nossa Sra da Conceição. BR 116 , Km- 220. CEP 48500-000  Telefone: (75) 99707-4714 gabinete.euc@ifba.edu.br
IRECÊ	1	R\$73.578,40	Rodovia BA 148, km 04, n.º. 1800 – Bairro Vila Esperança. Irecê / BA-

			CEP:44900-000. Tel.: (74) 3688-6701 - 3688-6705 gabinete-irece@ifba.edu.br
JACOBINA	2	R\$147.156,80	Avenida Centenário nº 500 - Bairro: Nazaré - Jacobina - CEP: 44.700 – 000 Telefone: (74) 3621-1757 <a href="mailto:gabinete-jacobina@ifba.edu.br">gabinete-jacobina@ifba.edu.br</a>
JEQUIÉ	4	R\$294.313,60	Rua Jean Torres de Oliveira, s/n. Bairro Cidade Nova. Jequié. Cep: 45.201-767 Telefone: (73) 3525-1701 <a href="mailto:jequie@ifba.edu.br">jequie@ifba.edu.br</a>
JUAZEIRO	5	R\$367.892,00	Rodovia BA 210, S/N - Bairro: Dom José Rodrigues - Juazeiro - Referência: Saída para Sobradinho - CEP 48900-000 Telefone: (71) 2102-0401 / (74) 9.9936-8198 gabinete.juazeiro@ifba.edu.br
SALVADOR	21	R\$1.545.146,40	R. Emídio dos Santos, s/n - Barbalho, Salvador - BA, CEP: 40301-015 (71) 2102-9473/ 9575/ 9464 <a href="mailto:gabinetessa@ifba.edu.br">gabinetessa@ifba.edu.br</a>
SANTO AMARO	5	R\$367.892,00	Tv. Santo Amaro, 44, Santo Amaro - BA, CEP: 44200-000 (75) 3241- 9608 diretoria-samaro@ifba.edu.br
<b>TOTAL</b>	<b>56</b>	<b>R\$4.120.390,40</b>	

4.2. Em função da alteração do quantitativo de algumas Unidades e inclusão do Campus Camaçari, sem alteração no valor do contrato, a referida Cláusula passará a ter a seguinte descrição:

CAMPUS	QTD	VALOR	ENDEREÇO	POTÊNCIA (KWP)
BARREIRAS	12	R\$882.940,80	Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Recanto dos Pássaros- Barreiras - CEP: 47.808 – 006 Telefone: (77) 3612-9650 / 9660 <a href="mailto:barreiras@ifba.edu.br">barreiras@ifba.edu.br</a>	221,76
BRUMADO	4	R\$ 294.313,60	Av. Lindolfo Azevedo Brito, 2494 - Feliciano Pereira Santos, Brumado-BA, CEP: 46100-000 Telefone (77) 3441-1607 <a href="mailto:gabinete.bmd@ifba.edu.br">gabinete.bmd@ifba.edu.br</a>	73,92
EUCLIDES DA CUNHA	3	R\$220.735,20	Av. Renato Campos, n.º 900, Nossa Sra da Conceição. BR 116 , Km-220. CEP 48500-000 Telefone: (75) 99707-4714 <a href="mailto:gabinete.euc@ifba.edu.br">gabinete.euc@ifba.edu.br</a>	55,44
IRECÊ	1	R\$73.578,40	Rodovia BA 148, km 04, n.º. 1800 – Bairro Vila Esperança. Irecê / BA- CEP:44900-000. Tel.: (74) 3688-6701 - 3688-6705 <a href="mailto:gabinete-irece@ifba.edu.br">gabinete-irece@ifba.edu.br</a>	18,48
JACOBINA	4	R\$ 294.313,60	Avenida Centenário nº 500 - Bairro: Nazaré - Jacobina - CEP: 44.700 – 000 Telefone: (74) 3621-1757 <a href="mailto:gabinete-jacobina@ifba.edu.br">gabinete-jacobina@ifba.edu.br</a>	73,92
JEQUIÉ	5	R\$ 367.892,00	Rua Jean Torres de Oliveira, s/n. Bairro Cidade Nova. Jequié. Cep: 45.201-767 Telefone: (73) 3525-1701 <a href="mailto:jequie@ifba.edu.br">jequie@ifba.edu.br</a>	92,40

JUAZEIRO	5	R\$367.892,00	Rodovia BA 210, S/N - Bairro: Dom José Rodrigues - Juazeiro - Referência: Saída para Sobradinho - CEP 48900-000  Telefone: (71) 2102-0401 / (74) 9.9936-8198  gabinete.juazeiro@ifba.edu.br	92,40
SALVADOR	15	R\$ 1.103.676,00	R. Emídio dos Santos, s/n - Barbalho, Salvador - BA, CEP: 40301-015 (71) 2102-9473/ 9575/ 9464  <a href="mailto:gabinetessa@ifba.edu.br">gabinetessa@ifba.edu.br</a>	277,20
SANTO AMARO	5	R\$367.892,00	Tv. Santo Amaro, 44, Santo Amaro - BA, CEP: 44200-000 (75) 3241- 9608  diretoria-samaro@ifba.edu.br	92,40
CAMAÇARI	2	147.156,80	Av. Jorge Amado, s/nº, Jardim Limoeiro, Camaçari – BA CEP: 42800-605 (71)3649-8600	36,96
<b>TOTAL</b>	<b>56</b>		<b>RS\$4.120.390,40</b>	<b>1.034,88</b>

4.3. A alteração ora empreendida encontra amparo no Art. 65, Inciso I, alínea A, e no Processo 23278.010129/2019-90.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **GS CONSTRUÇÕES EIRELI** e em concordância com o Processo N° **23278.010129/2019-90**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA GRILL RODRIGUES, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 16:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 05/07/2021, às 21:46, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1908555** e o código CRC **CC39A26B**.